



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº	027/2026
ASSUNTO:	Motocicleta para APS

1. Descrição da necessidade

A equipe da UBS - Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada possui 05 (cinco) agentes comunitárias de saúde - ACS, porém possui apenas 04 (quatro) motocicletas para uso pelas ACS, precisando 01 (uma) das ACS realizar o deslocamento para visitas com veículo próprio ou a pé, o que dificulta o trabalho e o alcance das metas estipuladas pelo município, especialmente em áreas rurais, necessitando adquirir mais 01 (uma) motocicleta, visando agilizar as visitas domiciliares aos cidadãos e melhorar o planejamento de ações de saúde, de forma universal, igualitária e gratuita à toda a população de Nova Ramada, bem como foi uma das ações que a gestão se comprometeu, diante do Relatório da Fiscalização Cívica, realizada pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

Igualmente tem a necessidade de utilizar recurso recebido no exercício de 2025, oriundo do Ministério da Saúde, referente a emenda parlamentar individual, recebida através da Portaria GM/MS nº 7.522/2025, cuja proposta de equipamentos cadastrada contém 01 (um) veículo tipo motocicleta (Cross).

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Nova Ramada 2026, 4.4.90.52.52.00.00 - Veículo de Tração Mecânica (item 1529), conciliando os itens do PCA com os solicitados, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, o PMS - Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e a PAS - Programação Anual de Saúde 2026.

3. Descrição dos requisitos da contratação

O material não é considerado de luxo, conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, uma vez que o mesmo tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características do produto encontram-se na planilha anexa.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

O edital para aquisição da motocicleta necessita estar publicado até a data de 23/07/2026, para não haver devolução de recursos à União.

O item deverá ser entregue após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho em até 60 (sessenta) dias, junto ao almoxarifado, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município, devendo ter garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Nova Ramada e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão eletrônico.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente. No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou

*Assine
nome*



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

outra equivalente na forma da Lei;

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Deverá também ser exigido do licitante:

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;
- Declaração que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;
- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Regularidade da empresa perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada.

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4. Estimativa das quantidades

A quantidade estimada para a contratação pretendida têm como parâmetro a real necessidade de ampliar a frota de motocicletas disponíveis para uso das agentes comunitárias de saúde, visando qualificar as ações de atenção primária em saúde, previstas na Programação Anual de Saúde 2026, bem como atender a quantidade constante na proposta de equipamentos cadastrada junto ao Ministério da Saúde, cujo recurso foi recebido de Emenda Parlamentar no exercício anterior, que será utilizado nesta aquisição.

*Assine
pessoal*



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação. Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1. Euro Motos Ltda., CNPJ nº 23.484.593/0001-04;
2. Comércio de Peças e Acessórios de Motoc. Ribas Ltda, CNPJ nº 90.732.322/0001-18;
3. Via Passos Veículos Ltda, CNPJ nº 08.542.889/0001-40.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa em sites de concessionárias de fábrica que atuam na região de Nova Ramada/RS.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 29.663,33 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada, tendo como referência pesquisa de preços baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos - Art. 23, § 1º, Inciso II, Lei Nº 14.133/2021 e pesquisa direta com fornecedor da região.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para suprir a necessidade de ampliar a frota de motocicletas da Unidade Básica de Saúde é a aquisição da mesma através da realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico.

Neste processo seletivo a administração deverá oferecer igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, contratando empresa do ramo atividade para o fornecimento de motocicleta, a qual deverá ser entregue com garantia mínima de 01 ano a contar da data de entrega, para atender à necessidade da Secretaria e à proposta de equipamento de Emenda Parlamentar.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que no caso de apenas 01 (uma) unidade, o parcelamento é fisicamente inviável, sendo um bem indivisível e de fornecimento único.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se com o presente processo, ampliar a frota de motocicletas da Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, assegurando a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município e ao menor custo possível, garantindo também tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e/ou superfaturamento.

Igualmente pretende-se facilitar o trabalho das agentes comunitárias de saúde, o alcance das metas estipuladas pelo município, agilizando as visitas domiciliares aos cidadãos e melhorar o planejamento de ações de saúde, de forma universal, igualitária e gratuita à toda a população de Nova Ramada e que as ações de atenção primária em saúde sejam concretizadas, conforme Programação Anual de Saúde 2026.

Da mesma forma pretende-se cumprir uma das ações que a gestão se comprometeu diante do Relatório da Fiscalização Cívica, realizada pelo TCU – Tribunal de Contas da União em 08/05/2026, referente ao Projeto Juntos pelo Cidadão, bem como pretende-se utilizar o recurso recebido de Emenda Parlamentar no exercício anterior, referente a emenda parlamentar individual, recebida através da Portaria GM/MS nº 7.522/2025, cuja proposta de equipamentos cadastrada junto ao Ministério da Saúde contém 01 (um) veículo tipo motocicleta (Cross).

Assinatura
Assinatura



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por tratar-se de bem com garantia contratual. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto, prazos e outros, se dará pelo servidor Valmir de Jezus – Agente Administrativo, matrícula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela Portaria nº 016/2025, auxiliado por Comissão designada por Portaria para conferência/aceite da motocicleta.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando que o objeto pretendido se restringe à aquisição de 01 (uma) motocicleta para uso exclusivo dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no exercício de suas funções, declara-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao pleno funcionamento do bem.

As demandas rotineiras, tais como fornecimento de combustível, seguros veiculares e manutenção preventiva/corretiva, já são atendidas pela Administração Municipal por meio de atas de registro de preços e contratos administrativos vigentes, sendo desnecessária nova licitação vinculada a este objeto.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do equipamento podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

12. Possíveis impactos ambientais

Os possíveis impactos com a compra da motocicleta nova se resumem em aumento de gases de efeito estufa e material particulado resultantes da queima de combustíveis; ruídos emitidos pelos motores e escapamentos; descarte de peças de desgaste, óleos lubrificantes, filtros e baterias durante a manutenção da frota, tendo como medida mitigadora e requisito de sustentabilidade a exigência de motocicleta zero quilômetro que atenda às normas vigentes para limitação de emissões de poluentes atmosférico.

Nova Ramada, 17 de junho de 2026.

Andréia

Andréia Szostkiewicz Riewe

Agente Administrativa

Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.

1. Declaração de viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 17 de junho de 2026.

Marilei Holz Uhde

Marilei Holz Uhde

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social Adjunta

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 17 de junho de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito Municipal

Avenida Natal Palmero, nº 393 – Centro – Nova Ramada/RS Cep: 98.758-000

Fone: (55) 9 99710721 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: saude@novaramada.rs.gov.br

RESULTADOS DO ITEM: 1

Nº Sequencial: 1

Código: 1

Descrição: Veículo tipo motocicleta (cross) de fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026, tipo motocicleta ON-OFF-ROAD, motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, mínimo de 125 cilindradas, câmbio de 5 velocidades, injeção eletrônica, freios ABS, tanque para 12 litros de combustível e partida elétrica. A motocicleta deverá vir emplacada e licenciada em nome do Município

Unidade de Medida: und

MÉDIA	MEDIANA	MÉDIA SANEADA
R\$ 29.663,33	R\$ 28.500,00	R\$ 28.495,00

*Arquivo
para*

RESULTADO 2

Descrição do Item: MOTOCICLETA ano e modelo COMPATÍVEL COM O ANO DA AQUISIÇÃO. COM CILINDRADA MINIMA DE 149 CC 4T. TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ALCOOL (FLEX) OU GASOLINA. MOTOR 4 TEMPOS COM REFRIGERAÇÃO A AR E INJEÇÃO ELETRÔNICA. 5 VELOCIDADES. MODELO ON OFF ROAD. CHASSI BERÇO SEMI DUPLO. GARFO TELESCÓPICO 180. COR: BRANCA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 12 CV, 7.500 RPM. FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA OU SOMENTE GASOLINA). TANQUE COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. SISTEMA DE FREIOS ABS. FREIO A DISCO E PARTIDA ELÉTRICA. PNEU DIANTEIRO 90/90 19 M/C 52P APROXIMADAMENTE. PNEU TRASEIRO 110/90 17 M/C. 60 P. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1350 MM APROXIMADAMENTE. DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: DE 235 MM. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EMPLACADO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, E EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ.

Valor Unitário: R\$ 32.000,00

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

Unidade: UNIDADE

Data: 10/04/2026

Quantidade: 6.00

Fonte: LICITANET

INCISO IV – PESQUISA DIRETA COM FONRECEDORES

RESULTADO 3

Nome do Fornecedor: EURO MOTOS LTDA

Valor Unitário: R\$ R\$ 28.490,00

CNPJ/CPF: 23484593000104

Data: 15/06/2026

Observações:

*Freire
16/06/26*